## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

### Corrigendas

No Decreto nº 11.081/2011, republicado em 30/12/2011

COMPENSAÇÃO:

### Onde se lê:

PT 2043.123610042.2139 CD 3390.30.00 FT 105 R\$ 228.841,19 PT 2043.123650044.2135 CD 3390.30.00 FT 105 R\$ 73.675,69

PT 2043.123610042.2139 CD 3390.30.00 FT 105 R\$ 240.984,92 PT 2043.123650044.2135 CD 3390.30.00 FT 105 R\$ 61.531,96

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário
30/30733/2010 – Loja Serapis nº 1076 Le Droit Humain da Federação Brasileira de 30/30/33/2010 - Loja selapis în 10/0 Le Dioli Hulmain da Pederação Brasileira de Associação Le Droit Humain International antiga Loja Maçônica - Julgo improcedente o pedido de isenção do IPTU, referente a inscrição n° 18.285-7. 30/30333/2011 - Primeira Igreja Batista do Caramujo - Julgo procedente o pedido de

reconhecimento de imunidade do IPTU, referente a inscrição nº 23115-9.

30/30253/2011 – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – Julgo procedente o reconhecimento da isenção da TCIL, referente as inscrições n°s 30863-5 e 30937-7.

## SECRTARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DE CONTROLE URBANO Ato do Secretário

### Portaria

Torna nulo a Portaria 01/2005, publicada em 06/01/2005, por força de decisão judicial conforme Ofício nº 7/PPJ/2012 P.A 070/11262/2011 (Portaria nº 02/2012).

Despachos do Secretário

Guia de Utilização nº 11/2011 – TREME – 3319; 3412; 3413; 3422; 3424; 3453; 3461; 3462; 3499; 3502; 3504; 3508; 3530; 3531; 3532; 3546; 3587; 3588; 3593, em 06 de dezembro de 2011

Guia de Utilização nº 12/2011 - TREME - 3597; 3600; 3616; 3617; 3635; 3642; 3644, em 29 de dezembro de 2011

Grupo Espírita Sagrado Coração de Jesus - CNPJ: 07.389.816/0001-26 - TREME - 1972; 2395; 2566; 2598; 2614; 2640; 2669; 2684; 2716, em 16 de fevereiro de 2011.

Conselho Central São Vicente de Paulo - CNPJ: 02.835.722/0001-91 - TREME - 1232;

1376; 1416; 2529; 2575; 2582; 2634; 2668; 2686; 2692; 2699; 2707, em 14 de fevereiro de 2011.

2011; 1° Igreja Batista do Salgueiro – CNPJ: 29.188.836/0001-43 – TREME – 1719; 2590; 2612; 2637; 2671; 2711; 2730, em 17 de fevereiro de 2011.

2657, 2671, 2711, 2730, em 17 de revereiro de 2011.

AFAC – Associação de Amparo aos Cegos – CNPJ: 03.136.584/0001-98 – TREME – 2727; 2738; 2740, em 18 de fevereiro de 2011.

FENASE - Fundação E. A. Social El-Shadai – CNPJ: 27.794.544/0001-29 – TREME – 2754; 2784; 2785; 2786; 2795; 2800; 2801; 2802; 2803; 2806; 2813, em 07 de julho de 2011.

Conselho Cent de Niterói São Vicente de Paulo - CNPJ: 02 835 722/0001-91 - TREME -2734; 2737; 2741; 2759; 2768; 2769; 2770; 2781; 2782; 2783; 2808, em 19 de março de 2011

2011.

GAPOPS – Grupo de Ação Pesquisa e Orientação – CNPJ: 30.147.995/0074-34 – TREME – 2371; 2807; 2809; 2811; 2812; 2814; 2815; 2819; 2821; 2824; 2832; 2838; 2839; 2840; 2842; 2843; 2844; 2846; 2850; 2851; 2852; 2853; 2854; 2855, em 28 de março de 2011.

Assembléia de Deus Ministério Apoteose – CNPJ: 12.976.359/0001-88 – TREME – 2198, em 04 de abril de 2011.

APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional – CNPJ: 30.131.205/0001-77 – TREME – 2911, em 08 de abril de 2011.

# Departamento de Fiscalização de Posturas

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despacho do Diretor

Processo nº 130/21/2012 – Notificação nº 4411 – Proprietário/Inquilino; Notificação nº 4413 – Proprietário/Inquilino; Int. nº 23594 – Renata Antunes e Stigarribia; Int. nº 23593 – Francisco Carlos Cunha – Devolução de A.R.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Institui área de carga e descarga de obra, sentido longitudinal, sito a Rua da Conceição nº 125, bairro Centro, do lado esquerdo de circulação de veículos, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h as 17h. Validade vinculada ao término da obra, conforme proc. nº 530/2256/2011 (Portaria nº 10/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Jornalista Silvia Thomé e na R. Nilo de Freitas, no bairro Largo da Batalha, de 16 a 20/02/2012, das 17h as 05h e no dia 21/02/2012, das 17h a 00h, para realização de evento social, "Carnaval do largo da Batalha 2012", proc. nº 150/04/2012 (Portaria nº 11/2012).

Portaria nº 012/2012

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.286, de 28 de dezembro de 2005, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o calendário para Agendamento e Vistoria 2012 dos transportes

públicos do Município de Niterói.

Parágrafo único - O Agendamento deverá ser realizado através do telefone 2621-5558, no horário de 09:00 às 16:00 horas, assim discriminado:

## I - Transporte Escolar:

Todos os veículos cadastra	s os veículos cadastrados				
Vistoria Semestral	Período de Agendamento e Vistoria				
1º semestre	23/01/2012 a 23/03/2012				
2º semestre	04/06/2012 a 03/08/2012				

## II - Transporte Coletivo de Passageiros:

Final do nº do NIT	Período Vistoria	de	Agendamento	е
1 e 2	23/01/201	2 a 23	/03/2012	
3 e 4	26/03/201	2 a 25	/05/2012	
5 e 6	28/05/201	2 a 27	/07/2012	
7 e 8	30/07/201	2 a 28	/09/2012	
9 e 0	01/10/201	2 a 30.	/11/2012	

## III - Veículos de Aluguel (Táxi):

Nº da Porta	Período de
	Agendamento e Vistoria
0001 a 0320	23/01/2012 a 24/02/2012
0321 a 0640	27/02/2012 a 30/03/2012
0641 a 0960	02/04/2012 a 04/05/2012
0961 a 1280	07/05/2012 a 15/06/2012
1281 a 1600	18/06/2012 a 20/07/2012
1601 a 1905	23/07/2012 a 24/08/2012

IV - a Frete e Carga, Privado Mediante Fretamento, Comunitário e Transporte Turístico e Cultural:

Final de número de NIT	Período de Agendamento e	
	Vistoria	
Todos os veículos cadastrados	26/03/2012 a 01/06/2012	

- Art. 2º O requerimento relativo à vistoria deverá ser feito em formulário próprio, disponibilizado no site <u>www.nittrans.niteroi.ri.gov.br</u>, ou nos Serviços de Transporte localizados à Rua Coronel Miranda, 18 – Ponta d'Areia e protocolados na Subsecretaria de Transportes, situada no 6º andar do Centro Administrativo Adhemar José Mello Reis (prédio da Rodoviária Roberto Silveira - Rua Barão do Amazonas, s/n), após pagamento da Taxa de Expediente e apensamento da documentação necessária, no horário de 09:00 às 17:00 horas
- Art. 3º O horário de realização de vistoria será de 09:00 às 16:00 horas § 1º As vistorias dos transportes coletivos urbanos de passagei § 1º - As vistorias dos transportes coletivos urbanos de passageiros por ônibus e microônibus serão realizadas pelos Fiscais de Sistema Viário, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, devidamente designados, nas garagens das permissionárias
- § 2º As vistorias dos veículos de aluguel (táxi), de transporte escolar, a frete e carga privado mediante fretamento, comunitário, e transporte turístico e cultural serão realizadas pelos Fiscais de Sistema Viário na Rua Coronel Miranda, nº 18, Ponta d'Areia, Niterói.
- As vistorias dos veículos de transporte escolar serão semestrais e o processo de vistoria será o mesmo para as duas vistorias, sendo que, se por ocasião da vistoria do 2º semestre algum documento estiver com a validade vencida, o requerente deverá apresentá-lo para realizar a vistoria.
- § 4º Todos os condutores dos veículos anteriormente discriminados, com exceção dos de transporte coletivo, deverão estar cadastrados no Município e deverão portar, no momento da vistoria, o Cartão de Identificação expedido pela Subsecretaria de Transportes e a Carteira Nacional de Habilitação com a observação de que os mesmos "Exercem Atividade Remunerada"
- Art. 4º Ao término do período de vistoria, os veículos não vistoriados estarão sujeitos às anções da legislação em vigor, independente da apresentação do PROTOCOLO
- Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria de Transportes
- Art. 6º É competência da Comissão de Vistoria emitir parecer conclusivo para dirimir dúvidas existentes nos processos administrativos de vistoria.
- Art. 7º Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Vistoria, da Subsecretaria de Transportes:

  1 Adelino Fernandes Carvalho Junior;
- 2 Andréa Márcia dos Santos Caldas:
- Cláudio Fonseca da Silva;
- 4 Fabiano Maciel Barreto de Carvalho:
- 5- José Maria Gomes Neto;
- 6 Paulo Roberto S. Aurnheimer:
- 7 Tânia Viana Pacheco Rodrigues;
- Erick Damasceno;
- 9 Michael Willy Gonçalves de Man;
  10 Paulo Augusto Navarro Martins.

Parágrafo único – O encerramento dos processos administrativos, referentes às vistorias 2012, se dará pelo arquivamento dos mesmos na Subsecretaria de Transportes

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

Dispensa, a pedido. Ana Paula Silva de Souza da gratificação equivalente ao símbolo Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, a contar de 02/01/12.(PORTARIA FMS/FGA Nº

Dispensar, a pedido, Sabrina da Costa Rego da gratificação equivalente ao símbolo Dispensar, a pedido, Sabrina da Costa Rego da gratificação equivalente ao simbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, a contar de 02/01/12.(PORTARIA FMS/FGA Nº 005/2012).

Atribuir, a contar de 02/01/12, a Ana Paula Silva de Souza, a gratificação equivalente ao

símbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Sabrina da Costa Rego.(PORTARIA FMS/FGA Nº 006/20120).

r, a pedido, **Patrícia Corrêa da Cruz** da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de **Diretora da Unidade**, a contar de 01/02/12.(PORTARIA FMS/FGA Nº 007/2012).

Atribuir, a contar de 01/02/12, a Paula Maria de Jesus Manso a gratificação equivalente ao simbolo FMS-5/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Diretora da Unidade, em vaga decorrente da dispensa de Patrícia Corrêa da Cruz (PORTARIA FMS/FGA Nº 008/2012). Dispensar, a pedido, Carla da Silva Sabino dos Santos da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário, a contar de 02/01/12.(PORTARIA FMS/FGA Nº 009/2012).

Dispensar, a pedido, Paula Maria de Jesus Manso, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Serviço de Administração, a contar de 02/01/12.(PORTARIA FMS/FGA № 010/2012).

Atribuir, a contar de 02/01/12, a Carla da Silva Sabino dos Santos a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Serviço de Administração, em vaga decorrente da dispensa de Paula Maria de Jesus Manso (PORTARIA FMS/FGA No 111/20/21) Manso.(PORTARIA FMS/FGA Nº 011/2012).

AVISO DE PENALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 200/12719/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público e para conhecimento dos interessados, que a empresa VFV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP, fica comunicada da aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor de R\$ 1.875,60 (hum mil, oitocentos setenta e cinco reais e sessenta centavos) que totaliza R\$ 552,68 (quinhentos sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), em face de descumprimento de obrigação contratual e decisão circunstanciada no processo supramencionado, tendo como embasamento legal o art.87, Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art.1°, Inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.494/96, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a

alinea a da Lei Municipai nº 1.494/96, estando aberto o prazo de u5 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para interposição de Recurso Administrativo.

EXTRATO: Nº 001/2012

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01/2012; PARTES: F.M.S. DE NITERÓI E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/UFF; OBJETO: INTEGRAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO ENTRE OS PARTÍCIPES E ESPECIALMENTE NO SENTIDO DE INCLUIR NA PACUTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E METAS DAS

HIV/AIDS E OUTRAS DSTS DA FMS/NITERÓI, O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E INSUMOS DE PREVENÇÃO À UFF. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93; ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2012.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação - FME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei 531/1985; bem como no inciso VI do participação do Taller Internacional de Encuestas y Evaluación de Impacto de Políticas Públicas em Santiago do Chile.

servidora MARIA REGINA PERES DA COSTA, 1ºDesignar a EspecialMatrícula 219.576-6 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria Financeira, nas faltas e impedimentos do Titular, durante o período de 16 a 27 de ianeiro de 2012.

Art. 2ºA presente Portaria entrará em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrário.(PortariaFME 025/2012).

cosposições em contrato. (Portariar mie 023/2012).

CORRIGENDA ao Contrato nº 103/2011 — celebrado com a Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento — Emusa, referente ao valor do contrato publicado em 09/12/2011, onde se lê: "R\$1.774.401,90 (hum milhão setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos)" leia-se: R\$ 1.768.401,90 (hum milhão setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos).

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO Ato do Administrador Regional

Designa Comissão responsável pelo carnaval no bairro Rio do Ouro/2012 que, será constituida pelos seguintes membros: Ivan Carlos de Azevedo, Presidente; Sergio Luiz de Souza Conceição; Evaldo de Carvalho e Dariana Soares Rigueto (Portaria nº 01/2012).

### NITERÓI PREV. Atos da Presidência:

PORTARIA NGP nº 001 /2012. Conceder pensão a **Sra. GENICÉLIA MACIEL BARRETO DE CARVALHO**, esposa do ex-servidor Sr. WILLIAN SOARES DE CARVALHO, falecido em 15.09.2011 no cargo de Assistente de Procuradoria = Nível PA-2 = Classe A = SMA, matrícula nº 214.170-3, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 15.09.2011, conforme processo n.º 310-1064/11

SANTOS, esposa do ex-servidor Sr. SANTINO DOS SANTOS, falecido em 29.09.2011 no cargo de Trabalhador = Nível 01 = SMA, matrícula nº 214.223-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 29.09.2011,

conforme processo n.º 310-1086/11. <u>PORTARIA NGP nº. 003 /2012</u>. conforme processo n.º 310-1086/11.

PORTARIA NGP nº. 003 /2012. Conceder pensão a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MATEUS PAULA, esposa do ex-servidor Sr. IZAIAS PAULA, falecido em 26.09.2011 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde = Nível N-4 = Subgrupo 4.2 = FMS, matrícula nº 214.416-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do

Art. 40 da CRFB/88, a partir de 26.09.2011, conforme processo n.º 310-1114/11.

PORTARIA NGP nº. 004 /2012. Conceder pensão a **Sra. MARIA VIEIRA DA SILVA**, esposa do ex-servidor Sr. JUVENAL FABIANO DA SILVA, falecido em 09.11.2011 no cargo de Motorista = Nível 05 = SMA, matrícula nº 213.333-8, nos termos do Art. 2º, inciso l e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 09.11.2011, conforme processo n º 310-1238/11

processo n.º 310-1238/11.

PORTARIA NGP nº. 005 /2012. Conceder pensão a **Sra. SIMÉA ROZA ANDRADE DA COSTA**, esposa do ex-servidor Sr. JURANDY FIGUEIREDO DA COSTA, falecido em
30.09.2011 no cargo de Motorista = Nível 05 = SMA, matrícula nº 219.589-9, nos termos do

Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de

18.11.2011, conforme processo n.º 310-1237/11.

PORTARIA NGP nº. 006 /2012. Conceder pensão a **Sra. ERENY DE ANDRADE**VICENTE, esposa do ex-servidor Sr. FIDELIS VICENTE, falecido em 02.11.2011 no cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde = Nível N-4 = Subgrupo 4.2 = FMS, matrícula nº 216.040-6, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da

CRFB/88, a partir de 02.11.2011, conforme processo n.º 310-1253/11.

PORTARIA NGP nº. 007 /2012. Conceder pensão a Sra. GEIZA BARBOSA SOARES, esposa do ex-servidor Sr. VILME BARBOSA SOARES, falecido em 21.10.2011 no cargo de Trabalhador = Nível 01 = SMA, matrícula nº 222.629-8, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 21.10.2011, conforme processo n.º 310-1239/11 <u>PORTARIA</u>

PORTARIA NGP nº. 008 /2012. Conceder pensão a **Sra. KETLLY CORDEIRO DE ASSIS,** filha menor do ex-servidor Sr. HAIDENILDO ROQUE DE ASSIS, falecido em 08.08.2007 no cargo de Assessor Legislativo = CMN, matrícula nº 101.741-7, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de

12.12.2011, conforme processo n.º 310-1325/11.

PORTARIA NGP nº. 009 /2012. Conceder pensão a **Sra. MARIA ALVES LEMOS**, esposa do ex-servidor Sr. NIRALDO VIEIRA LEMOS, falecido em 12.10.2011 no cargo de Agente Administrativo = Nível 06 = SMA, matrícula nº 221.955-8, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 12.10.2011, conforme processo n.º 310-1116/11.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 029/2011 que visa a execução das obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE CORTINAS ATIRANTADA E SISTEMA HIDRÁULICO COM ESCADAS DISSIPADORAS COMPATÍVEIS COM A BACIA COLETORA LOCAL, LOCALIZADA NA RUA MÁRIO JOAQUIM SANTANA, ESQUINA COM RUI BARBOSA NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO E RUA ARMANDO FERREIRA FRAZÃO, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.774.124 / 0001 - 09 pelo valor global de R\$ 1.003.158,00, com condições de entregas dos serviços, validade de propostas e pagamentos, conforme disposto no EDITAL. Proc.nº. 510/5129/2011. José Roberto Vinagre Mocarzel - Respondendo p/Presidência da Emusa.

## Extrato

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/11 ao contrato nº 35/11. PARTES: EMUSA E SETA 2 SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses. FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93. DATA: 30/12/11. Proc. Nº 510/6428/11. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 02 de janeiro de 2012.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 048/2011
INSTRUMENTO: Termo de Acordo nº 048/2011. PARTES: Município de Niterói e o Jardim
Escola Recreio Infantil Ltda. OBJETO: Desapropriação do imóvel com área total de 847,90 nº situado na Rua Travessa Emílio Angrada nº 02, Icaraí, Niterói para implantação de uma Unidade de ensino da Fundação Municipal de Educação. VALOR: n\(\mathbb{e}\) 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). VERBA: P.T. n\(^0\) 12.365.0044.2146, C.D. n\(^0\) 44906100, Fonte 100, Nota de Empenho n\(^0\) 01830/2010-4 de 28.12.2010. Ordem de Pagamento n\(^0\) 767/2011 de 18/04/2011. FUNDAMENTO: Decreto Municipal n\(^0\) 10.884/2011 de 27 de

dezembro de 2010, publicado em 09 de fevereiro de 2011 e o exposto no Processo nº 210/1252/2011. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011.

EXTRATO № 274/2011

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 274/2011. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante Luiz Augusto da Silva Lourenço Junior, tendo como interveniente a Universidade Candido Mendes. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: Até 15 de junho de 2012, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ PRAZO: Até 15 de junho de 2012, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a bolsa auxílio e o valor estimativo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao auxílio transporte, para o período de vigência. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2047, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 110611, adstrito ao crédito orçamentário do presente exercício. FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 11.788/2008, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nº. 001 e nº. 003/2010. Despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói exarado nas fls. 01/02 do Processo Administrativo nº. 070/19172/2011. DATA DA ASSINATURA: 15 de desambro de 2011. dezembro de 2011.